



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Município de Coronel Barros**

*Administração 2013 - 2016*

**DECRETO EXECUTIVO Nº 1.947 DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.**

Revoga incisos II e III do Capítulo I do Art. 11 do Decreto nº 1.691 de 17 de dezembro de 2012, que Estabelece normas e procedimentos para o controle da frota municipal e das outras providências.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o inciso XVII do art. 57 da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado incisos II e III do Capítulo I do Art. 11 do Decreto nº 1.691 de 17 de dezembro de 2012, que Estabelece normas e procedimentos para o controle da frota municipal e das outras providências.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 17 de setembro de 2014.

  
Sênio Reinoldo Kirst,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Gelson Antonio Worst  
Assessor Financeiro